



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI N° 025/2011

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por redução e dá outras providências.

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por redução, alterando a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) nos seguintes Projetos Atividades:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

10 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes

2.023 Auxílio crédito educativo transporte universitário

540-	3.3.90.18.00.00.00.00.0031.0	Auxílio financeiro a estudantes.....R\$	20.000,00
541-	3.3.90.18.00.00.00.00.0020.0	Auxílio financeiro a estudantes.....R\$	100,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

26 – Fundo Municipal da Agricultura

2.051 Manutenção da assistência técnica através EMATER

542-	3.3.50.41.00.00.00.00.0001.0	Contribuições.....R\$	27.000,00
543-	3.3.50.92.99.00.00.00.0001.0	Outras despesas de exercícios anteriores.....R\$	3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura das dotações de que trata o art. 1º da presente lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

10 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes

2.023 Auxílio crédito educativo transporte universitário

126-	3.3.90.18.00.00.00.00.0001.0	Auxílio financeiro a estudantes.....R\$	100,00
127-	3.3.90.18.00.00.00.00.0020.0	Auxílio financeiro a estudantes.....R\$	20.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

26 – Fundo Municipal da Agricultura

2.051 Manutenção da assistência técnica através EMATER

363-	3.3.30.41.00.00.00.00.0001.0	Contribuições.....R\$	27.000,00
363-	3.3.30.41.00.00.00.00.0001.0	Contribuições.....R\$	3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de abril de 2011.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

**Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:**

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por redução e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder na abertura de Crédito Especial no orçamento corrente, por redução.

A presente proposta visa abrir crédito especial no orçamento corrente, para adequar o orçamento as necessidades do Poder Executivo.

A necessidade de abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Educação e Esportes é técnica-orçamentária, pois está vinculada a sub-função 364 (ensino superior), quando deveria estar vinculada a sub-função 361 (ensino fundamental). Já a abertura de crédito especial na Secretaria de Agricultura visa solucionar pendência do exercício anterior, relativo ao convênio de assistência ao produtor rural do município, celebrado entre o Município de Gramado e Emater.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de abril de 2011.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

João Pedro Till
Secretário da Fazenda

Ramon Bornholdt dos Santos
Assessor Jurídico

PRO-REG-006